

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0209/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0204/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no Caput do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, e considerando:

1. Objeto

Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação o **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM)**, com assistência e suporte técnicos aos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, por um período de 12 meses, para o Bloco de Financiamento da **Média e Alta Complexidade (MAC)** da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I, deste Termo de Referência

2. Justificativa da Prestação dos Serviços de Saúde:

A solicitação de nos foi enviada, através do **Despacho Proc. Administrativo 9- 2.691/2025**, datado de **28 de agosto de 2025**, devidamente autorizada pela Senhora Secretária de Saúde e ordenadorade Despesas.

2.1. O presente instrumento objetiva a seleção de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM), com assistência e suporte técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS) da IIª Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco por um período de 12 meses.

2.2. A necessidade de empresa especializada na elaboração do molde auricular e o fornecimento de aparelhos auditivos, com o intuito de atender a demanda reprimida existente no município e Macrorregião, bem como atender futuros usuários do Sistema Único de Saúde.

2.3. Insta mencionar, que a aquisição de aparelhos auditivos, proporcionará a população de Caruaru e da segunda Macrorregião, uma melhora na qualidade de vida dos pacientes que vierem a necessitar dos aparelhos auditivos, pois facilitará o convívio e comunicação no ambiente familiar, escolar e no mercado de trabalho.

2.4. O *déficit* no atendimento na Assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde na região tem gerado filas de espera para os pacientes.Vale ressaltar a existência demanda reprimida para estes procedimentos, com insuficiência de serviço especializado, no território.

2.5. Diante do apresentado, conclui-se que é necessário buscar prestadores de serviços da rede privada, pessoas jurídicas, de forma complementar a rede municipal, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da IIª Macrorregião de Pernambuco conforme dispostos nas Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde de 28 de setembro de 2017.

2.6. Por tudo referido, faz-se necessário o presente certame, que tem por objeto o **Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e Sistema de Frequência Modulada (FM), com assistência e suporte técnicos aos usuários do SUS da IIª Macrorregião de Saúde do estado de PE**, por um período de 12 meses.

3. Valor Total dos Serviços

3.1. O impacto financeiro: Os preços relativos ao fornecimento dos AASI, nos termos do art. 26 da Lei 8080/90, serão aqueles constantes da tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, não havendo concorrência por menor preço, nos itens do presente ETP. O referido impacto - composto por recursos provenientes de fonte SUS e tesouro municipal anual estimado - é de **R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais)**.

3.2. Serão contratados até **2.680** (dois mil, seiscentos e oitenta) aparelhos, que somariam **223** unidades por mês, para atenderá necessidade da população de Caruaru, uma vez que a disponibilidade do serviço pelo Estado, se apresenta insuficiente para atender a demanda, segundo Nota Técnica da Secretaria Executiva de Regulação e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde de Caruaru.

4. Justificativa do Preço

4.1.-. Os aparelhos adquiridos serão remunerados segundo o critério de preço unitário de acordo com o preço fixado em Tabela Oficial publicada no Diário Oficial da União pelo Governo Federal para o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme valores da portaria SAS/MS nº 07/2008;

4.2.-.Nos preços fixados, na forma do item anterior, estão compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços;

4.3.Qualquer ajuste dos valores será efetuado de acordo com a Tabela SUS, são determinados pelo Ministério da Saúde, conforme portarias específicas.

4 Da Vigência da Contratação

4.1. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contado(s) da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

4.2. O término do prazo de vigência do Contrato não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

5 Dotação Orçamentária

Que a informação referente ao recurso financeiro para a contratação correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Gestora	43008	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Unidade Orçamentária	31002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2.1023	Manutenção das Ações de Assit. de Média e Alta Complexiddade Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso	151	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde-União

Fonte de Recurso	103	Impostos Transferência Saúde
Fonte de Recurso	175	Recurso do SUS do bloco de manutenção das ações e serviços
Classificação de Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

6 Forma de Pagamento

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

6.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

6.1.1. Cabe referir que o pagamento será realizado após processamento junto ao Sistema de Captação do Ministério da Saúde, e consequente confirmação em Sistema de Regulação Municipal, no período anexo às certidões - após a validação da carga municipal junto ao Ministério da Saúde - com recebimento e o atesto/aprovação das Notas Fiscais correspondentes à efetiva prestação dos serviços;

6.2. As notas fiscais de fornecimento/serviços deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os produtos/serviços deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os serviços que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

Reconhece a inexigibilidade de licitação e recomenda a contratação da empresa especializada, abaixo indicada, cuja capacidade instalada foi determinada através de Relatório emitido pela Gerência de Regulação, Avaliação e Controle, através do Despacho 32-28.289/2024 de 07.05.2025:

GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 51.710.358/0001-49, com endereço à Rua do Paraíso no nº 139 - 6º, 9º e 13º andar - Paraíso, São Paulo Capital - CEP: 04103-000.

ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.035.382/0001-51, com endereço à Avenida Rio Branco nº 147 GRP 1301 PARTE - Centro- Rio de Janeiro - CEP: 20081-311.

STARKEY DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.216.059/0001-72, com endereço à Rua Fernão Pompeu de Camargo nº 832 - Jardim Leonor, Campinas - São Paulo Capital - CEP: 13041-025

WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.011.614/0001-83, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500 - Andar 10 e 16 Edifício Los Angeles - Água Branca - São Paulo Capital - CEP: 05001-100.

Caruaru-PE, 24 de novembro de 2025.

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)

Marlene Rodrigues - Presidente

Anderson Kleyton Gomes da Silva - Membro

Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro

Luiz Fernando Santos

1. ATOMED PRODUTOS DE AUXILIO HUMANO LTDA

MARCA : OTICON	
CLASSE	MODELOS
A	RUBY 2, BTE 13 2.4G 85 C090 RUBY 2, BTE PP 13 2.4G 105 C090 246563 - 246565 - OWN 5, KIT 312 2.4G NFM L C001 (R C001) 248868 - 248869 - OWN 5, KIT 10 NFM 75 BE (90 BE)
B	OTICON RUBY 1 MINIRITE C090 RUBY 1, BTE 13 2.4G 85 C090 RUBY 1, BTE PP 13 2.4G 105 C090 OTICON XCEED 3 BTE UP OTICON XCEED 3 BTE SP 246543 - 246545 - OWN 4, KIT 312 2.4G NFM L C001 (R C001) 248858 - 248859 - OWN 4, KIT 10 NFM 75 BE (90 BE)
C	257021 OTICON REAL 3 MINIRITE T C090 258486 OTICON REAL 3 MINIBTE T C090 228736 OTICON OPN S 3 BTE PP C090 229060 OTICON OPN PLAY 2 BTE PP C090 OTICON XCEED 2 BTE UP OTICON XCEED 2 BTE SP OTICON XCEED PLAY 2 BTE UP OTICON XCEED PLAY 2 BTE SP 248848 - 248849 - OWN 3, KIT 10 NFM 75 BE (90 BE) CROS + 258486 OTICON REAL 3 MINIBTE T 090 257021 OTICON REAL 3 MINIRITE T C090 258486 OTICON REAL 3 MINIBTE T C090

2. GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

MARCA : DANAVOX	
CLASSE	MODELOS
A	RE 577 RE 588 KE 298
B	RE 777 RE 788 RE 761 KE 398
C	RE 977 RE 988 RE 961 EQ 598

3. WSAUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA

MARCA : A&M	
CLASSE	MODELOS
A	XTM M P6 XTM XP P6
B	XTM RIC P8 XTM M P8/XTM P P8 XTM XP P8
C	XTM RIC P12 XTM M P12/XTM P P12 XTM XP P12 XTM ITC P12 XTM CIC P12 CROS CONNEXX XTM RIC P12

4. STARKEY DO BRASIL LTDA

MARCA: NUEAR	
CLASSE	MODELOS
A	SAVANT AI 1200 BTE 13 SAVANT AI 1200 POWER PLUS 13 SAVANT AI 1200 CIC 312
B	SAVANT AI 1600 RIC 312 SAVANT AI 1600 BTE 13 SAVANT AI 1600 POWER PLUS 13 SAVANT AI 1600 CIC 312
C	SAVANT AI 2000 RIC 312 SAVANT AI 2000 BTE 13 SAVANT AI 2000 POWER PLUS 13 SAVANT AI 2000 CIC 312 SAVANT AI 2000 CROS BTE 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEA9-DDC6-A65A-91A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 24/11/2025 14:37:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 25/11/2025 07:52:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 25/11/2025 07:53:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 25/11/2025 08:02:50
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/BEA9-DDC6-A65A-91A8>